

# A PROTEÇÃO ESPECIAL DA MULHER INTERNAMENTE REFUGIADA NA AMÉRICA LATINA

Acadêmica Gabriela Souza Antunes,  
Orientadora Prof<sup>a</sup> Dra. Cláudia Lima Marques  
Grupo de Pesquisa: Mercosul e Direitos do Consumidor  
Linha de Pesquisa Novos Direitos

## INTRODUÇÃO

→ Pessoas Internamente Deslocadas (termo em inglês *Internally Displaced Persons*, IDPs)

\*Princípios Orientadores relativos aos Deslocados Internos

→ Refugiados

\*Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951

→ Pessoas Internamente Refugiadas

O objeto de estudo desta pesquisa são as pessoas que aglutinam as condições de refúgio e as limitações geográficas dos internamente deslocados, ou seja, os indivíduos que, ou por pertencerem a determinados grupos políticos ou sociais, ou por motivo de conflitos armados, ou por situação de violência generalizada e desrespeito aos direitos humanos são obrigados a abandonar seus lares e comunidades sem, contudo, tranporem nenhuma fronteira internacionalmente reconhecida.

O tema ganha especial relevância quando contrapomos o número de pessoas que se encontram em situação de refúgio interno e externo.

### Refugiados, requerentes de asilo e população deslocada fim 2008 (milhões)

Refugiados sob o mandato do ACNUR	10,5
Refugiados sob o mandato da Agência das NU para refugiados palestinos	4,7
Total de Refugiados	15,2
Requerentes de Asilo	0,8
Populações deslocadas internamente devido a conflitos	26,0
Total	42,0

Fonte - 2008 Global Trends: Refugees, Asylum-seekers, Returnees, internally Displaced and Stateless Persons (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados)

OBSERVATÓRIO DAS DESIGUALDADES

## DESENVOLVIMENTO

→ Da especial vulnerabilidade da Mulher Internamente Refugiada

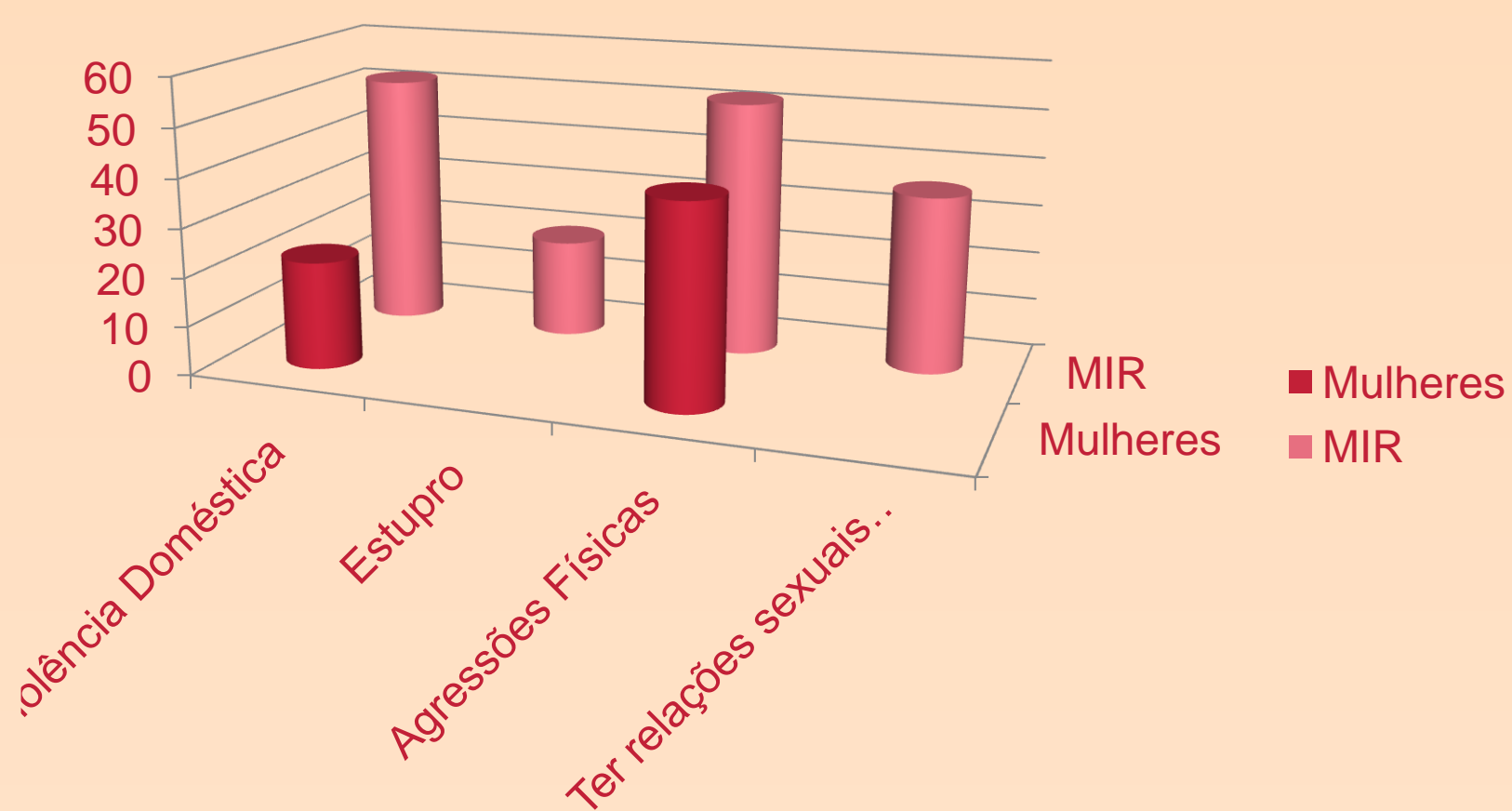


Gráfico. Comparação entre mulheres dentro e fora de situação de refúgio interno.

→ Da América Latina: o caso Colombiano

A Colômbia é o segundo país do mundo com o maior número de pessoas nessa situação, entre 3 e 4 milhões de internamente deslocados, correspondendo a 8% de sua população. Esse número alarmante é resultado, nos dias atuais, quase que exclusivamente da situação de guerrilhas existente neste país.

Além disso, faz-se essencial ressaltar que os resultados de diversas pesquisas mostram que a maioria dos lares dos internamente refugiados são chefiados por mulheres analfabetas, desempregadas e despreparadas para assumir o papel de únicas provedoras dos seus lares.

## PROBLEMATIZAÇÃO

\*Pessoas Internamente Deslocadas → Não cruzaram fronteiras → Jurisdição do Estado → Responsabilidade Primeira é ESTATAL

\*Princípio da Soberania Estatal

## CONCLUSÕES PARCIAIS

→ Abordagem da Corte Interamericana de Direitos Humanos

\*Vila Moiwana vs. Suriname (2005)

\*Massacre de Mapiripán vs. Colômbia (2005)

\*Massacre de Pueblo Bello vs. Colômbia (2006)

→ Abordagem da Corte Constitucional Colombiana

\*Teoria do Bloqueio Constitucional

\*Decisão T-025 de 2004

## BIBLIOGRAFIA

Espinosa, Manuel José Cepeda. The Constitutional Protection of IDPs in Colombia: In Judicial Protection of Internally Displaced Persons: the colombian experience, The Brookings Institution – University of Bern Project on Internal Displacement

Mónica M. Alzate, Ph.D., The sexual and reproductive rights of internally displaced women: the embodiment of Colombia's crisis.

Apoio: CNPq/PIBIC